

VIOLÊNCIA DE GÊNERO: TENTATIVAS DE SUPERAÇÃO DA DOMINAÇÃO MASCULINA

GENDER VIOLENCE: ATTEMPTS TO OVERCOME THE MALE DOMINATION

Raquel Furtado Conte 1
Bruna Silva Gabrowski 2
Virgínia Severo Cordeiro 3
Maria Eduarda Cioato 4

Resumo : A violência de gênero contra a mulher impacta nos direitos à saúde da mulher. Este trabalho de cunho qualitativo apresenta os resultados parciais da pesquisa *Mulheres no coletivo: formas de superação da violência doméstica*, vinculado ao curso de psicologia de uma Universidade do RS. Tem como objetivo caracterizar a situação sócio demográfica, de oito mulheres que buscaram atendimento psicológico. A partir de uma entrevista semiestruturada, os principais resultados apontaram para os seguintes aspectos que refletem na saúde das mulheres: a situação econômica, a idade dos filhos, as violências combinadas, a moradia e o estado civil com os agressores. As medidas protetivas obtidas por algumas mulheres, as fortaleceram para que o distanciamento de seus parceiros fosse mantido, ainda que não garanta a sobrevivência destas. Conclui-se que o apoio psicológico é fundamental para a garantia dos direitos e proteção social das mulheres, além de minimizar o sofrimento psíquico delas.

Palavras-chave: Espaço Transicional. Mulheres. Rede de Proteção. Violência de Gênero.

Abstract: Gender-based violence against women affects women's health rights. This qualitative work presents the partial results of the research *Women in the collective: ways to overcome domestic violence*, linked to the psychology course of a University of RS. It aims to characterize the socio-demographic situation of eight women who sought psychological care. From a semi-structured interview, the main results pointed to the following aspects that reflect on the health of women: the economic situation, the age of the children, the combined violence, housing and marital status with the aggressors. The protective measures obtained by some women, strengthened them so that the distance from their partners was maintained, although it does not guarantee their survival. We conclude that psychological support is fundamental to guarantee women's rights and social protection, in addition to minimize their psychological distress.

Keywords: Transitional Space. Women. Protection Network. Gender-based Violence.

- 1 Doutora em Diversidade e Inclusão Social. Mestre em Psicologia do Desenvolvimento. Professora do PPGPSI-Mestrado Profissional em Psicologia da Universidade de Caxias do Sul. Psicóloga Clínica. Lattes: <http://lattes.cnpq.br/3226289194657208>. ORCID: <http://orcid.org/0000-0002-2378-8772>. E-mail: rfconte@ucs.br.
- 2 Psicóloga Clínica Graduada com Láurea Acadêmica na Universidade de Caxias do Sul/UCS. Lattes: <http://lattes.cnpq.br/8743301452354371>. ORCID: <http://orcid.org/0000-0002-2012-4938>. E-mail: brunagrabowski@gmail.com
- 3 Psicóloga Graduada do Curso de Psicologia da Universidade de Caxias do Sul/UCS. Bolsista de Iniciação Científica.PIBIC/UCS. Lattes: <http://lattes.cnpq.br/0604598993017858>. ORCID: <http://orcid.org/0000-0001-5451-542X>. E-mail: vscordeiro@ucs.br
- 4 Graduada do Curso de Psicologia da Universidade de Caxias do Sul/UCS. Bolsista BIC/UCS. Lattes: <http://lattes.cnpq.br/6972567557563490>. ORCID: <http://orcid.org/0000-0002-1843-7919>. E-mail: mecioato@ucs.br

Introdução

A violência contra a mulher tem sido associada, atualmente, com o termo violência de gênero. O principal argumento para a utilização desses conceitos, de acordo com as autoras (SAFFIOTI, 2011; SCOTT, 1995) se dá pela relação entre a violência que ocorre em maior parte com as mulheres decorrente de uma organização social de gênero que privilegia o masculino. Scott (1995) enfatiza que gênero é uma percepção acerca das diferenças sexuais, sendo que essas são hierarquizadas pela cultura patriarcal e machista. Para Saffioti (2011) as relações de gênero, classe social e de etnia condicionam o pensamento e a percepção do sujeito sobre o mundo e suas relações.

De acordo com Scott (1995), os estudos feministas enfatizam a inscrição das mulheres na história, a fim de compreender e redefinir as noções do que historicamente é importante. Nesses estudos, tanto as experiências pessoais e subjetivas, com as atividades na esfera pública e privada, são relevantes de serem debatidas a fim de serem superadas. Nos estudos feministas três categorias de análise são recorrentes: classe, raça e gênero, sendo que todas elas estão baseadas na desigualdade de poder. Para Scott, a análise histórica das mulheres, exige além do conhecimento acerca das experiências femininas e masculinas, é preciso discutir a associação entre gênero e classe, relacionada ao marxismo, a fim de dar sentido à organização e à percepção do conhecimento histórico sobre as relações humanas.

Assim como Scott (1995) enfatiza a importância da associação de gênero e classe para a compreensão histórica dos estudos feministas, Saffioti (2011) salienta que o gênero é uma categoria histórica de análise, uma vez que seu conceito é derivado de uma construção social do masculino e do feminino, originada na ordem patriarcal do gênero que opera junto com a cultura da dominação masculina, base de todas as desigualdades entre homens e mulheres.

Reconhecer que a violência de gênero é perpassada pela nossa sociedade, ou seja, de que todas as relações interpessoais são frutos de uma estrutura macro, é compreender que as normas vigentes delimitam contradições, desigualdades e inequidades nas vinculações do sujeito com o outro.

A Lei 11.340/2006, também conhecida como a Lei Maria da Penha foi um marco decisivo para auxiliar no rompimento acerca da naturalização da violência de gênero contra a mulher. Criada para coibir e prevenir a violência doméstica e familiar contra a mulher, a lei dispõe sobre a criação dos Juizados de violência Doméstica e familiar contra a mulher, além de estabelecer medidas de assistência e proteção às mulheres em situação de violência doméstica e familiar (BRASIL, 2006).

Em 07 de julho de 2020 (BRASIL, 2020) a Lei Maria da Penha teve algumas alterações no que se refere à sua aplicabilidade, denúncias e disponibilidade de acesso aos serviços, devido a pandemia que assola o País. Sendo assim, foram reforçadas a continuidade dos seguintes serviços: os prazos processuais, a apreciação de matérias, o atendimento às partes e a concessão de medidas protetivas que tenham relação com atos de violência doméstica e familiar cometidos contra mulheres, crianças, adolescentes, pessoas idosas e pessoas com deficiência. Portanto, esses serviços deverão ocorrer sem suspensão. Além disso, foi disponibilizado a oportunidade de realização de denúncias da ocorrência de violência doméstica e familiar contra a mulher e de crimes cometidos contra criança, adolescente, pessoa idosa ou pessoa com deficiência, por meio eletrônico ou por meio de número de telefone de emergência designado para tal fim pelos órgãos de segurança pública.

As alterações contidas no documento acima referido, referem a garantia de serviços essenciais nos casos de violência, previsto na Lei Maria da Penha, com o objetivo de garantir a manutenção dos mecanismos de prevenção e repressão à violência doméstica e familiar contra a mulher e à violência contra idosos, crianças ou adolescentes. Os atendimentos podem ser realizados de forma virtual, porém não exclui o Poder Público da obrigação de atender presencialmente todos os casos de violação de direitos, inclusive disponibilizando atendimento domiciliar (BRASIL, 2020).

Desde março de 2015 a lei de n. 13104, referente ao Femicídio, passou a vigorar no Brasil (BRASIL, 2015), a fim de incluir esse fenômeno no rol dos crimes hediondos. A partir dessa Lei, o homicídio qualificado será caracterizado por ser contra a mulher em razão de sua condição baseada no sexo feminino atreladas às situações de: violência doméstica e familiar e/ou menosprezo ou discriminação à condição da mulher.

A Secretaria de Políticas para as mulheres criou em 2003 o Plano Nacional de Enfrentamento à violência contra a mulher, baseada na Lei Maria da Penha, nos Planos Nacionais de Políticas para as Mulheres, nas diretrizes de abrigo às mulheres em situação de violência, bem como nas normas técnicas dentro do Centro de Atendimento à mulher e nas Delegacias especializadas. (BRASIL, 2011).

No município do qual decorre esse trabalho, a Rede de Proteção à Mulher conta com os recursos da Prefeitura, por meio da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Proteção Social. Por meio de um Protocolo de Intenções, renovado em 25 de novembro de 2019, vários serviços públicos e privados assinaram o documento, com vistas à articular e executar ações de apoio às mulheres vítimas de violência. Representantes do Executivo do Município, Legislativo, Governo do Estado, Judiciário, Defensoria Pública, Ministério Público, instituições de ensino e sociedade civil da cidade uniram-se ao objetivo principal da Rede de Proteção à mulher, ou seja, de propor, articular e executar ações de enfrentamento à violência doméstica e familiar contra as mulheres, bem como desenvolver atividades preventivas, visando à promoção de intervenções intersetoriais de atendimento à mulher.

O Serviço de Psicologia da Universidade do interior do RS, através do Laboratório de Práticas Psicológicas II, atende as demandas encaminhadas pela Rede de Proteção à Mulher, oferecendo acompanhamento psicológico para as mulheres em situação de violência doméstica e familiar. O Laboratório é uma disciplina oferecida aos acadêmicos do Curso de Psicologia de caráter prático e interventivo. Por meio deste, foi possível institucionalizar a pesquisa “Mulheres no coletivo: formas de superação da violência”, objetivando caracterizar a população e avaliar as formas de intervenção psicológica em grupo como uma ferramenta auxiliar no enfrentamento à violência.

A partir da compreensão dos estudos de gênero, da teoria de Grupo Operativo de Pichon-Rivière, os temas violência, submissão, subordinação e dominação são articulados nos grupos realizados com as mulheres, a fim de refletir sobre a condição feminina e possíveis estratégias de enfrentamento à violência doméstica e familiar.

O grupo operativo, foi elaborado por Pichon-Rivière (2005), baseado na teoria psicanalítica, elencando como principais constructos as relações vinculares e a internalização dos objetos com os quais o sujeito se relaciona. A partir das relações vinculares, o sujeito constrói uma forma de perceber e compreender o mundo, ou seja, todo sujeito tem um esquema referencial, composto de conteúdos conscientes e inconscientes.

De acordo com Machado et al. (2012) as intervenções em grupo com mulheres em situação de violência têm se multiplicado. De acordo com os autores, estudos internacionais, datados entre o período de 1991 e 2004, documentaram o sucesso desse tipo de intervenção com essa população, no sentido de recuperar o controle sobre sua vida e a diminuir a violência que experienciam durante a vida.

Os grupos operativos, através do serviço de psicologia oferecido às mulheres relacionados a esse estudo, preconizam o espaço terapêutico como uma zona em potencial, de acordo com os conceitos de objeto e fenômeno transicional de Winnicott (1975). Enquanto o autor utilizou o termo transicionalidade para explicar o uso de objetos da realidade externa que preenchem uma realização de desejo interna na criança, o termo nesse estudo será adaptado para a área de criação que ocorre na área da psicologia clínica, no encontro entre o sujeito do desejo e a realidade operante do encontro com o espaço da psicoterapia.

Com base no tema problematizado acima e nos referenciais teóricos introduzidos, este trabalho apresenta as bases metodológicas para a coleta e análise dos dados iniciais com as participantes da pesquisa, seguido dos resultados alcançados até o momento.

Método

Este estudo é de cunho qualitativo, uma vez que pretende aprofundar o tema da violência doméstica e familiar contra a mulher. De acordo com Silveira et.al. (2009), os métodos qualitativos buscam explicar o porquê das coisas e os dados analisados são não-métricos (suscitados e de interação) e se valem de diferentes abordagens. Considerando os objetivos deste estudo, trata-se

de uma pesquisa descritiva que visa descrever os fatos e os fenômenos relacionado à violência contra a mulher, a partir de um grupo específico de atendimento psicológico. Ainda tem o objetivo explicativo, uma vez que há a preocupação em identificar os fatores relacionados ao fenômeno, em específico, aqueles que estão atrelados à busca aos serviços e formas de superação da violência doméstica e familiar contra a mulher.

Fizeram parte deste estudo oito mulheres, com idade entre 25 a 70 anos, as quais buscaram atendimento psicológico no Laboratório de Práticas Psicológicas II, vinculado ao Serviço de Psicologia Aplicada da Universidade. As mulheres que aceitaram participar da pesquisa, assinaram o Termo de Consentimento Livre Esclarecido de acordo com a Resolução 510/2016 do Comitê de Ética de Pesquisa com seres humanos. As mulheres foram encaminhadas pela Rede de Proteção à mulher do município, no período de agosto a dezembro de 2019.

Para a coleta de dados foi utilizada a entrevista semiestruturada, com o objetivo de coletar dados sócio-demográficos das mulheres-participantes e, os principais motivos que as levaram a buscar o serviço psicológico. Portanto, inicialmente, durante a fase inicial da entrevista as mulheres foram questionadas acerca de sua situação atual no que se refere à: educação, moradia, salário/emprego, número de filhos, tipos de violência, dentre outros aspectos. Posteriormente as mulheres eram convidadas a narrar livremente sobre os motivos que as levaram a buscar o serviço, o qual tem como foco o atendimento grupal. Cada entrevista teve a duração aproximada de 60 minutos.

Após a problematização deste estudo, foi realizada uma revisão da literatura sobre o tema da violência, grupo operativo e os estudos de gênero. Foi elaborado o projeto de pesquisa para a sua institucionalização e posterior inserção na Plataforma Brasil. Com base nas apreciações do Comitê de Ética, as mulheres que aceitaram participar da pesquisa realizaram uma primeira entrevista inicial, após a assinatura do Termo de Consentimento, sob aprovação do Parecer Consubstanciado do CEP de n. 3.581.614. Após a primeira entrevista, as mulheres participaram, ainda, de 12 encontros grupais para discutir a temática da violência. Este trabalho apresenta os resultados obtidos nas primeiras entrevistas com as participantes. Para isso, os dados analisados privilegiaram os conteúdos revelados na primeira entrevista, a fim de apresentar a caracterização dessa população bem como, os principais fatores que as levaram a buscar o serviço.

Para a análise dos dados sócio-demográficos, optou-se em descrever os achados através de categorias comparadas às pesquisas de campo semelhantes e ao atlas de violência sobre o tema. A partir dos resultados categorizados pelos dados obtidos, foram discutidos os temas identificados. De acordo com Minayo (2007) a tentativa de discussão de dados por temáticas está ligada a uma afirmação de um assunto; comporta um gama de relações e pode ser representada por meio de uma palavra, frase ou resumo. Para isso, foi realizada as três operações propostas pela autora, ou seja: uma pré-análise a partir da leitura flutuante do material, seguida da fase de exploração, através do recorte do texto e elaboração de categorias obtidas com a teoria previamente revisada. A partir dessa categorização, foi realizada a última fase de operacionalização que se refere à interpretação das informações obtidas e categorizadas.

Resultados e Discussões

A partir da primeira parte da entrevista semiestruturada com as mulheres foi possível identificar aspectos relativos ao estado civil, número de filhos, a renda familiar, diagnóstico de doenças e agravos à saúde, uso de medicação, a situação atual com o agressor e tipificação da violência.

Em relação ao *estado civil*, três mulheres afirmaram ser casadas, quatro divorciadas e uma em união estável. No que se refere à moradia ou não com o agressor, duas relataram morar com o agressor, duas estavam afastadas por medidas protetivas e quatro moravam sozinhas ou com um (a) amigo (a). Dentre as mulheres que estavam divorciadas, o período de casamento com seus parceiros agressores teve a duração de no mínimo dez anos e, no máximo trinta anos. As mulheres que ainda estavam casadas, tinham um período mais recente de relacionamento, de cinco a oito anos de duração. A única das mulheres que estava em uma relação estável informou que estava há dois anos com o parceiro atual.

A renda familiar de seis mulheres é de até um salário-mínimo, o que as caracteriza numa classe social menos favorecida. Duas delas recebem mais de um salário, uma delas por aposentadoria e outra, por ainda estar trabalhando como professora municipal. A dependência econômica é um dos fatores indicados pelo Senado Federal (2021) como um dos fatores que atrelam as mulheres nos relacionamentos abusivos, no entanto, esse fator não foi impeditivo para as participantes buscarem ajuda nos serviços.

De acordo com o estado civil e a situação atual das mulheres em relação aos seus parceiros, pode ser percebido que as mulheres buscam os serviços ainda que esses recursos não interfiram no seu estado civil atual. Uma das preocupações reveladas no Cerqueira (2019) refere-se ao reconhecimento da literatura internacional de que a maioria das mortes violentas intencionais que ocorrem dentro de casa são consumadas por conhecidos ou íntimos das vítimas. Esse indicador seria elucidativo dos casos denominados feminicídios, ou seja, os homicídios de mulheres por sua condição de ser mulher. Nas pesquisas do autor, o feminicídio está atrelado a presença de armas de fogo na residência.

Nesse sentido, o fato de as participantes da pesquisa estarem afastadas do agressor, separadas ou divorciadas deles, são fatores positivos em relação à uma maior proteção das mulheres em relação ao feminicídio. No entanto, duas mulheres ainda permanecem morando com os agressores, porém, não informaram acerca da presença de armas de fogo na residência.

A aplicabilidade da Lei Maria da Penha, através dos registros e medidas específicas de proteção e segurança à mulher, pode auxiliar para que haja o reconhecimento de direitos específicos para exercê-los na prática. Pesquisadores como Meneghel et. al. (2013); Rifiotis (2008) alertam que, a aplicabilidade da Lei trouxe a possibilidade de efetivar medidas mais rigorosas em relação aos agressores, comparado ao crime de menor potencial ofensivo, ou punições associadas ao pagamento de cesta básica ou serviços comunitários como previa na Lei 9099/5 (Brasil, 1995). No entanto, os autores também enfatizam que os conflitos de gênero não podem ser tratados somente no âmbito criminal. Em busca de um trabalho psicossocial como a mediação e o trabalho no âmbito relacional, os autores reforçam a complexidade do tema da desigualdade de gênero, a qual não será combatida apenas no âmbito legal.

Nesse sentido é possível compreender que, os serviços oferecidos às mulheres em situação de violência podem promover a reflexão sobre as relações afetivas e as desigualdades de gênero, para isso, é preciso superar a atitude da denúncia e das medidas judiciais obtidas. Ou seja, os serviços da Rede de Proteção à Mulher, além de auxiliar nas questões legais e penais dos crimes cometidos, devem também oferecer um espaço para a luta da igualdade dos direitos da mulher e para um desenvolvimento emocional saudável.

Meneghel et.al (2013) a partir de suas pesquisas com operadores dos serviços relacionados à violência contra a mulher, concluíram que a lei isoladamente não basta, há um descompasso entre o que as mulheres procuram e o que os serviços oferecem. Para os autores, é necessário um árduo trabalho de desconstrução dos mecanismos ideológicos que mantêm as desigualdades sociais e as hierarquias de poder entre os gêneros.

Para Simião e Oliveira (2016) uma inovação importante da Lei Maria da Penha, no sentido de ampliar a proteção a mulheres em situação de risco, foi a instituição de medidas protetivas de urgência, que podem ser solicitadas ainda na Delegacia de Polícia, a juízo da mulher ou dos agentes policiais. Os autores atentam, no entanto, que a outorga das medidas depende da compreensão dos juízes e delegados, ou seja, da forma como o processo será instruído. Portanto, a definição e classificação de urgência e proteção devem ser levados em conta nos processos de análise do limite da judicialização.

Dentre as oito mulheres entrevistadas neste estudo, cinco já haviam registrado a ocorrência da violência, enquanto as demais ainda estavam em dúvida em relação à oficialização das violências experienciadas. Portanto, a superação da violência inicia com a sua identificação e precisa de um deslocamento da mulher entre uma situação de opressão e o encontro com serviços que possam efetivamente transmitir segurança e proteção às mesmas. De acordo com o Senado Federal (2021), fatores como a segurança pessoal e a gravidade da situação criam dúvidas em relação às denúncias.

O Senado Federal (2021) realiza bianualmente, desde 2005, em parceria com o Observatório da Mulher, um levantamento com as mulheres acerca da violência contra as mulheres no Brasil.

A partir do período de 25 de setembro a 4 de outubro de 2019, um total de 2400 mulheres responderam a uma pesquisa de opinião a partir de telefones fixos e móveis. A partir dos diversos aspectos divulgados na pesquisa, das 648 mulheres que relataram ter vivenciado algum tipo de violência, 42% das mulheres revelaram indicaram o marido como agressor, seguido do companheiro e/ou namorado. Além disso, 37% indicaram seu ex-marido, ex-companheiro ou ex-namorado. Os maiores índices das violências ocorridas, portanto, ocorreram com pessoas próximas com as quais as mulheres possuíam alguma relação íntima. Os resultados da pesquisa do Senado Federal (2021) apontam para os ciúmes, a não aceitação do término da relação, assim como o álcool e outras drogas, como sendo os principais desencadeadores das violências praticadas por seus companheiros.

As participantes que procuraram o serviço da Universidade não relataram uma causa específica para a agressão provocada por seus companheiros, mas informaram a existência de dificuldades conjugais que as levaram a efetivar as denúncias ou procurar ajuda. Dentre as situações reveladas salientaram: a traição, o uso de álcool e outras drogas, maus-tratos aos filhos, controle e posse do dinheiro. Por outro lado, informaram que a saída de casa dos filhos, por já serem adultos, foi um facilitador para que as participantes pudessem repensar suas vidas e cuidar mais de si mesmas.

Em relação à *convivência com o agressor*, os dados do Senado Federal (2021) revelam que 24% das 648 mulheres agredidas convivem com o agressor, sendo que 34% dependem economicamente dos companheiros e 31% delas das entrevistadas relataram não ter tomado nenhuma atitude frente a violência sofrida.

Os resultados do Senado Federal (2021) informam que 68% das mulheres agredidas não conhecem a Lei Maria da Penha, mas os serviços mais conhecidos são a Delegacia da Mulher, a Defensoria Pública, seguido da Casa Abrigo.

As participantes da pesquisa no Serviço, foram encaminhadas pela Coordenadoria da Mulher, cujo serviço da Rede de Proteção à Mulher está relacionado ao Centro de Referência da Mulher do município, sendo bem conhecido e de fácil acesso. Uma possibilidade da escolha das mulheres em buscar esse serviço, pode ser devido ao fato de que nesse local, elas são informadas acerca de seus direitos e de todos os demais serviços da rede, sem necessariamente oficializar a ocorrência da violência. Além disso, elas podem receber auxílio psicológico, jurídico e assistencial para definir a efetivação ou não das denúncias que desejam realizar, seja na Delegacia da Mulher, no Instituto Geral de Perícias; em casos de exame de corpo de delito, dentre outros. O medo da denúncia e da morte ainda é uma realidade presente no discurso das mulheres atendidas. Apesar de seis mulheres possuírem as medidas protetivas, o medo da morte e o receio de ser agredida pelo ex-companheiro não desapareceram.

Em relação aos *tipos de violência*, seis participantes revelaram tipos combinados de violência. Os dados baseados no Fórum de Segurança Pública em parceria com o Instituto Datafolha 2019, citado pelo Cerqueira (2019) explicitam que mais de 221 mil mulheres procuraram delegacias de polícia para registrar episódios de agressão física, em decorrência de violência doméstica, número que pode estar em muito subestimado dado que muitas vítimas têm medo ou vergonha de denunciar. Ou seja, outras violências podem não ser denunciadas e, muitas mulheres podem optar em não oficializar suas queixas. Como muitas mulheres revelaram, muitas vezes o período de tolerância à violência é longo, durando até 30 anos de convívio com as mais diversas formas de agressões (psicológica, física, sexual, patrimonial, moral).

De acordo com os dados do Senado Federal (2021), dentre as 2400 mulheres entrevistadas por telefone fixo ou móvel, 82% indicaram que conheciam alguma mulher que sofreu violência física, seguido de 39% por violência psicológica, seguida de 33% de violência moral, 13% sexual e 11% patrimonial, sendo apenas 1% que não revelou ou preferiu não falar.

Observa-se que a violência física é apontada como a de maior índice, tanto em relação ao momento atual da pandemia derivada do Covid-19 (ALENCAR, 2020), como, no Atlas da Violência do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (CERQUEIRA *et. al.*, 2019). Apesar desse tipo de violência ser a mais notificada, há uma preocupação com os demais tipos de violência contra a mulher, pois elas causam danos e agravos à saúde.

Das oito participantes deste estudo, 3 possuem filhos menor de 18 anos, os quais não moram com elas. Quatro delas tem filhos maiores e, apenas uma mulher não tem filhos. Na narrativa dessas mulheres, as mulheres tiveram filhos entre 15 e 18 anos de idade, revelando a associação

entre maternidade e casamento/união estável. As mulheres com filhos maiores revelaram a importância do apoio desses para o rompimento de sua união violenta e avaliaram que não “valeu a pena” os anos de violência na espera de uma mudança do parceiro. Na fala das mulheres a ideia de ficar “suportando” seus parceiros foi devido à concepção de que seus filhos precisavam da figura do pai.

Estudos de Scavone (2001), Perrot (2013), Hahner (2003), afirmam que a partir da nova legislação brasileira como a Lei do Divórcio, o Direito ao voto, permitiram um deslocamento do feminino em relação à expansão do domínio da esfera privada para a pública.

No entanto, observa-se que questões relativas à cultura e valores da maternidade e do casamento estão atreladas ao imaginário dessas mulheres e, se sobressaem aos direitos adquiridos ao longo desses anos de luta pela igualdade entre homens e mulheres.

Engels (1979) nos convida a pensar que a emancipação da mulher somente pode ocorrer quando ela tiver igualdade de condição social produtiva com o homem. Caso ela tenha que se limitar ao trabalho privado doméstico sua ocupação torna-a invisível à esfera pública, à sua dignidade e condição de independência e autonomia.

A acumulação da função mulher-mãe também é discutida por Conte (2020) e Rocha (2014) como uma condição do feminino imposta pela sociedade patriarcal, que acumula mitos e discursos sobre a maternidade como uma experiência essencial de completude das mulheres.

Em consonância com as autoras acima, Narvaz e Koller (2006) apontam que as mulheres ainda desconhecem seus direitos, muitas vezes acumulando jornada de trabalho dentro e fora do lar, incluindo a educação dos filhos, como um papel materno normativo.

Ao identificarmos a *condição atual* das participantes da presente pesquisa, é indispensável compreender que a opção pela maternidade não foi um aspecto trazido como pauta de discussão, sendo uma informação naturalizada. Entretanto, para o rompimento com o agressor, os filhos entraram no cenário, no sentido de que elas comunicaram que se sentiram “desobrigadas de permanecer” com seus parceiros, a partir do momento que seus filhos saíram de casa. De acordo com Cisne (2014) a luta pelos direitos humanos é uma luta tanto de emancipação política, humana e democrática. Para as mulheres, essa luta representa a saída da naturalização de um lugar social e culturalmente definido pela sociedade. Nesse sentido, a superação da violência demanda esforços individuais e coletivos, a partir do desprendimento de valores e posicionamento dos sujeitos (masculino e feminino) no mundo.

É possível verificar que seis mulheres deste estudo, revelaram a *existência de doenças*, concomitantemente ao uso de medicação. Os pesquisadores Albuquerque Netto *et. al.* (2014) buscaram compreender os agravos à saúde em mulheres que vivenciaram a violência no âmbito privado ou público, a partir de uma visão da enfermagem e de uma teoria que privilegia o ser humano como um todo. De acordo com o autor, a doença pode ser considerada como uma adaptação ao estresse na qual o indivíduo busca uma adaptação ao seu estado de saúde alterado. Essa adaptação é manifestada por uma reação orgânica, que inclui mudanças negativas de comportamento, ou na alteração dos níveis de funcionamento do corpo, com o objetivo de resgatar no indivíduo o estado de independência completa.

De acordo com os estudos de Albuquerque Netto *et. al.* (2014), com 16 mulheres participantes, foram identificados sentimentos de aniquilação, tristeza, desânimo, solidão, estresse, baixa autoestima, incapacidade, ódio e inutilidade. Considerando a partir da teoria escolhida pelos autores, o princípio da conservação da integridade pessoal consiste na preservação da individualidade e da privacidade, a partir do encontro qualificado com um enfermeiro que possa proporcionar um ambiente acolhedor, uma escuta atenta e uma sensibilidade diante da problemática.

Para a psicologia, em específico para a psicanálise, o corpo é o território do psiquismo, no qual o inconsciente pede passagem, tornando-se impossível distinguir o corporal e o psíquico, já que ambos estão articulados entre si. A pesquisa de Lucchese; Avoglia; Silva (2017), teve quatro mulheres participantes, sendo que elas realizaram Boletim de Ocorrência na Delegacia da Polícia e, posteriormente, participaram de uma entrevista semi-dirigida e realizaram um Teste projetivo. Com o objetivo de identificar as estruturas defensivas dessas mulheres, os resultados apontaram para a existência de uma fragilidade egóica, associada a uma dificuldade na capacidade de simbolização. A partir desses indicadores, as pesquisadoras apontaram para a dificuldade em lidar com situações

de crise e de se desvincular das situações de violência.

Ao escolher a teoria de Winnicott (1975) para pensar a experiência psicoterápica como potencializadora de possíveis articulações psíquicas no campo da violência doméstica, é preciso caracterizar os pressupostos teóricos que podem nos levar a essas associações.

Quando Winnicott (1975) descreve o objeto transicional relacionado à uma área de ilusão do psiquismo infantil, ele aponta para o fato de que o objeto escolhido pelo bebê deve ter o potencial do falo materno, porém, se origina a partir do seio, o qual é criado e, ao mesmo tempo, oferecido pelo ambiente. Nesse sentido, o objeto transicional é estabelecido com base numa relação suficientemente boa com a mãe, pois ele não deve ser apenas um substituto do seio materno, mas um potencializador de outras atividades a serem realizadas pelo bebê, através da ilusão de experiências proporcionadas a partir do objeto escolhido.

Para Winnicott (1975) o objeto transicional é símbolo da mãe e a substitui, porém, na presença dela. No processo de desenvolvimento emocional e cognitivo da criança, o mundo interno e externo começa a ser mais bem configurado, o que o autor denominou como sendo a unidade do ego. No entanto, entre o mundo subjetivo e o mundo objetivo, Winnicott enfatiza que a criança se comunica com o outro através de padrões relacionais. Esses padrões relacionais, para o autor, representa os fenômenos transicionais, ou seja, a área da experimentação entre o eu e o outro, a partir dos quais os objetos são encontrados e o próprio indivíduo é criado e encontrado.

A descoberta do si mesmo, denominada por Winnicott (1975) de *self*, faz com que o indivíduo possa descatexizar os objetos transicionais e, com isso, consiga se relacionar com o mundo através dos fenômenos transicionais, que se tornam difusos e se espalham pela vida cultural e relacional. A partir disso, o indivíduo saudável consegue inserir-se nos grupos e na cultura, sem a sensação da perda de si mesmo.

Nesse sentido, os objetos e os fenômenos transicionais levam a um conjunto de fenômenos que integram, unem e separam o indivíduo do mundo.

Ao levarmos em conta a experiência psicoterápica como possível experiência potencializadora em mulheres que vivenciaram a violência doméstica, estamos considerando os aspectos teóricos de Winnicott (1975) e, o fato de que elas já passaram por um desenvolvimento emocional primitivo. Nesse sentido, é compreensível que se a criança precisa de um objeto real para encontrar a si mesmo e ao mundo, espera-se que o adulto já deva ter atingido essa tarefa.

Porém, se ocorrem falhas nesse processo, há possibilidade de que o sujeito continue buscando modos de relação para viver a transicionalidade. Uma das formas encontradas é o uso de drogas ou de relações de dependência, os quais substituem os objetos transicionais na infância (HUMBERG, 2011). Portanto, a transicionalidade faz referência tanto à saúde como ao desenvolvimento falido da mesma.

Considerações Finais

A partir dos dados acima apresentados, é possível identificar que o estado civil e a permanência com o agressor não são fatores que estão associados, porém, independentemente de as mulheres conviverem com o agressor, ou estarem afastadas ou divorciadas dos mesmos, elas buscam o serviço de psicologia, indicando um pedido de apoio e suporte para lidar com as violências experienciadas. O fato de as mulheres identificarem os diversos tipos de violência explicitam seu conhecimento sobre o tema e as formas de dominação e opressão que conviveram durante seus relacionamentos, perpetuando a violência entre gerações. Nesse sentido, sete mulheres possuem filhos com o agressor, apontando para a manutenção do papel da mulher-mãe na sociedade e na família, ainda que elas convivam em laços afetivos entrelaçados com a violência. A renda familiar da maioria das mulheres aponta para uma situação econômica limitada, o que pode dificultar no rompimento de suas relações abusivas. As doenças e o uso de medicação, são agravos importantes à saúde dessas mulheres, sendo que esses aspectos apontam para a associação do fenômeno da violência com o sofrimento psíquico delas.

A busca ao serviço de psicologia, aliado à teoria de Winnicott sobre a transicionalidade, demonstrou ser uma possível experiência nova que essas mulheres buscam para fortalecer

a integração do si mesmo e da separação com o outro. Por outro lado, novas possibilidades de relações surgidas em um atendimento grupal, sugere que há um espaço potencial no serviço que pode viabilizar espaços de criação e reinvenção de si mesmo e do outro e, do si mesmo com o outro.

Referências

ALENCAR, Joana *et al.* Políticas públicas e violência baseada no gênero durante a pandemia da Covid-19: ações presentes, ausentes e recomendadas. 2020.

BRASIL. **Lei n. 9099**, de 26 de setembro de 1995. Dispõe sobre os Juizados Especiais Cíveis e Criminais e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9099.htm. Acesso em: 15 mar. 2020.

BRASIL. **Lei nº 11.340/2006**, de 07 de agosto de 2006. Lei Maria da Penha: Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/l11340.htm. Acesso em: 20 mar. 2020.

BRASIL; **Presidência da República**. Política nacional de enfrentamento à violência contra as mulheres. 2011. Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/institucional/omv/entenda-a-violencia/pdfs/politica-nacional-de-enfrentamento-a-violencia-contra-as-mulheres>. Acesso em 26. Jul.2020.

BRASIL. **Lei 13.104/2015**, de 9 de março de 2015. Dispõe sobre o feminicídio como circunstância qualificadora do crime de homicídio. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13104.htm. Acesso em: 20 mar. 2020.

BRASIL. **Lei n. 14.022**, de 7 de julho de 2020. Brasília, 2020. Dispõe sobre medidas de enfrentamento à violência doméstica e familiar contra a mulher e de enfrentamento à violência contra crianças, adolescentes, pessoas idosas e pessoas com deficiência durante a emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2019-2022/2020/Lei/L14022.htm. Acesso em: 10 jul.2020.

CERQUEIRA, Daniel et al. **Atlas da violência 2019**. Disponível em: https://www.ipea.gov.br/portal/index.php?option=com_content&view=article&id=34784. Acesso em 24 jun. 2021.

CISNE, Mirla. **Feminismo e consciência de classe no Brasil**. Cortez Editora, 2015.

CONTE, Raquel Furtado. **O corpo ferido e a feminilidade na violência de gênero**. Curitiba: Appris, 2020.

NETTO, Leônidas de Albuquerque *et al.* Violência contra a mulher e suas consequências. **Acta Paulista de Enfermagem**, v. 27, n. 5, p. 458-464, 2014. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ape/a/yhwcb73nQ8hHvgJGXHhzw8P/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em 21 de abr. 2022.

ENGELS, Friedrich. **A origem da família, da propriedade privada e do estado**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1979.

FEDERAL, Senado. **Violência doméstica e familiar contra a mulher: pesquisa DataSenado**. Brasília, DF, 2019.

HAHNER, June Edith. **Emancipação do sexo feminino: a luta pelos direitos no Brasil, 1850-1940**. Tradução de Eliana Lisboa. Florianópolis: Mulheres, p. 199-205, 2003.

HUMBERG, Lygia Vampré. Adicção, identificação e relação de dependência patológica para Winnicott. *In: XX Encuentro latinoamericano sobre el pensamiento de Winnicott 2011*, Montevideo. Disponível em: **Researchgate.net**.

LUCCHESI, Gabrielle dos Santos; AVOGLIA, Hilda Rosa Capelão; SILVA, Patrícia Oliveira. A dinâmica psíquica e as estruturas defensivas da mulher vítima de violência doméstica. **Bol. - Acad. Paul. Psicol., São Paulo**, v. 37, n. 92, p. 24-39, jan. 2017. Disponível em http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1415-711X2017000100004&lng=pt&nrm=iso. Acesso em: 24 jul. 2020.

MACHADO, Andrezza Souza Martinez; BHONA, Fernanda Monteiro de Castro; LOURENCO, Lélío Moura. Intervenção com mulheres vítimas de violência doméstica: uma revisão bibliométrica. **Pesqui. prá. psicossociais**, São João del-Rei, v. 15, n. 1, p. 1-12, mar. 2020.

MENEGHEL, Stela Nazareth *et al.* Repercussões da Lei Maria da Penha no enfrentamento da violência de gênero. **Ciência & Saúde Coletiva**, v. 18, p. 691-700, 2013.

MINAYO, M. C. de S.. **Pesquisa social: teoria, método e criativamente**. Petrópolis (RJ): Vozes, 2007.

NARVAZ, Marta.; KOLLER, Silvia. Helena. Famílias e patriarcado: da prescrição normativa à subversão criativa. **Psicologia & sociedade**. São Paulo. Vol. 18, n. 1, (jan./abr. 2006), p. 49-55., 2006.

PERROT, M. **Minha história das mulheres**. São Paulo: Contexto, 2007.

PICHON-RIVIÈRE, Enrique. **O processo grupal**. Martins Fontes: São Paulo, 2005.

RIFIOTIS, Theofilos. Judicialização das relações sociais e estratégias de reconhecimento: repensando a 'violência conjugal' e a 'violência intrafamiliar'. **Revista Katálysis**, v. 11, n. 2, p. 225-236, 2008.

ROCHA, A. L. C. da. **A moderna condição conjugal feminina: metamorfoses de corpos e afetos de mulheres descasadas**. Porto Alegre: CirKula, 2014.

SAFFIOTI, H. **Gênero, patriarcado e violência**. 2ª reimp. São Paulo: Editora Fundação Perseu Abramo, 2011.

SCAVONE, Lucila. Maternidade: transformações na família e nas relações de gênero. **Interface- Comunicação, Saúde, Educação**, v. 5, p. 47-59, 2001.

SCOTT, J. Gênero: uma categoria útil de análise histórica. **Revista Educação e Realidade**, v. 20, n. 2, p. 71-99, jul/dez, 1995. Disponível em: <https://seer.ufrgs.br/educacaoerealidade/article/view/71721/40667%20%3E>.. Acesso em: 22 mai. 2023.

SILVEIRA, D. T. *et al.* **Métodos de pesquisa**. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2009.

SIMIÃO, Daniel Schroeter; OLIVEIRA, Luís Roberto Cardoso de. Judicialização e estratégias de controle da violência doméstica: a suspensão condicional do processo no Distrito Federal entre 2010 e 2011. **Sociedade e Estado**, v. 31, n. 3, p. 845-874, 2016.

WINNICOTT, Donald Woods. **O brincar e a realidade**. Rio de Janeiro: Imago. 1975.

Recebido em 28 de julho de 2020.
Aceito em 29 de julho de 2022.